



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.956, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 55.685,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020.

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 55.685,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.02.00	04.122.0161.2.187	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	78	Fonte: 01 1.620,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	379	Fonte: 01 4.200,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	499	Fonte: 05 10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	455	Fonte: 01 24.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	457	Fonte: 01 6.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	396	Fonte: 05 1.865,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO						
02.19.00	04.129.0154.2.155	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	845	Fonte: 01 8.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.02.00	04.122.0161.2.186	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	74	Fonte: 01 1.620,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	426	Fonte: 01 1.900,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	469	Fonte: 01 2.300,00
02.10.01	10.304.0044.2.111	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	501	Fonte: 05 10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.109	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	475	Fonte: 01 30.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	417	Fonte: 05 1.865,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

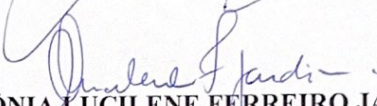
02.19.00 04.129.0154.2.155 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 844 Fonte: 01 8.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

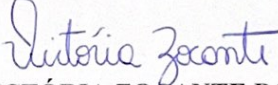
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de agosto de dois mil e vinte e um.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo